



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2023 PARA OPTANTES E AMPLA CONCORRÊNCIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Estarão abertas, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, as inscrições para o preenchimento de vagas para candidatas/os Optantes e de Ampla Concorrência nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre De 2023.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-graduação da Universidade de São Paulo [<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp>] e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas [<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG>], o PPGAS faz exigências próprias [<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS>], especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. O processo seletivo para candidatas/os indígenas será regido por Edital específico.

Todas as fases do processo seletivo para candidatas/os Optantes e de Ampla Concorrência nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2023 serão realizadas de modo remoto.

1. Vagas

1.1. O PPGAS oferecerá até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

1.2. O PPGAS não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

1.3. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-aco-es-afirmativas-do-ppgasusp>], será estabelecida reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e com deficiência.

a) Serão reservadas 8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas



- para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os.
- b) Será reservada 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pessoas com deficiência.
 - c) Será reservada 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).
 - d) Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para a outra categoria de autodeclaração, priorizando primeiramente o preenchimento da categoria pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero) e, em segundo lugar, da categoria pessoas com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, a(s) vaga(s) será(ão) transferida(s) para Ampla Concorrência.

2. Inscrição

2.1. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação reconhecido pelo MEC. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário digital, disponível na página do PPGAS [<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>], de 01 de agosto até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022.

2.3. Toda a documentação exigida para inscrição deve ser anexada em Pdf em local específico ao formulário digital (conforme especificado em 2.7).

2.4. A/o candidata/o deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. O PPGAS não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.

2.5. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará, a título de sugestão, a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo PPGAS [https://ppgas.fflch.usp.br/professores_permanentes https://ppgas.fflch.usp.br/professores_colaboradores]. A definição da/o docente responsável pela orientação da/s candidata/os selecionada/o caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS, considerando as vagas de orientação disponíveis.



2.6. As/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os, pardas/os, pessoas com deficiência ou pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS, serão definidas/os como Optantes e, no ato da inscrição, deverão anexar o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria (conforme especificado em 2.7, inciso 9). As/os Candidatas/os Optantes deverão participar apenas em uma categoria. As/os candidatas/os que não efetuarem essa opção participarão do processo segundo o critério de Ampla Concorrência.

2.7. documentos exigidos para **inscrição** no processo seletivo (anexar em Pdf em local específico no formulário)

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido
[<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>].
2. Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau.
3. Histórico Escolar de Graduação, para todas/os as/os candidatas/os, e histórico escolar do Mestrado para as/os candidatas/os ao Doutorado.
4. Currículo Lattes do CNPq atualizado ou similar no caso de estrangeiras/os.
5. Documento de identidade válido e com foto.
6. CPF.
7. RNE ou Passaporte válidos (somente para inscrição de candidatas/os estrangeiras/os). Se a/o candidata/o estrangeira/o for aprovada/o, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do RNE com data válida.
8. Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidata/os ao Doutorado) em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES.
9. Formulário de Autodeclaração (somente para candidatas/os Optantes), disponível na página do PPGAS. Os modelos dessas declarações estão disponíveis para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixados, devem ser preenchidos e assinados. Para Optantes preta/os e parda/os: [<http://ppgas.fflch.usp.br/fae>]; para Optantes pessoas com deficiência: [<http://ppgas.fflch.usp.br/fapd>]; Para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros): [<https://ppgas.fflch.usp.br/fattt>]
10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).



A emissão do respectivo boleto estará disponível em [<https://ppgas.fflch.usp.br/form/boleto-inscricao-proc-sel-2023>] durante o período de inscrição. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Estão isentos do pagamento da taxa: funcionários da USP, UNESP e UNICAMP e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo. Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br, de 01 a 05 de agosto de 2022, acompanhados de um dos seguintes documentos: a) comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); c) comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

11. As/Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:

a) A/O candidata/o que não tiver concluído Curso Superior até o ato da inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccg>]) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

b) A/O candidato que for mestranda/o da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato da inscrição ao Doutorado deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-usp>]), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

c) A/O candidato que for mestranda/o **externo** à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [<http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-ext>]) pelo qual se compromete a apresentar USP diploma ou Comprovante de Conclusão do Mestrado em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da inscrição.



d) No caso de diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser encaminhado, no mínimo, seis meses antes da data limite.

2.8. A lista de candidatas/os com inscrições homologadas será divulgada na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br/>] até 31 de agosto de 2022.

2.9. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de até 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

3. Seleção

3.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS indicará duas Comissões Examinadoras: uma se encarregará da seleção para o Mestrado e a outra da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta de três membros, dentre as/os orientadoras/es vinculadas/os ao PPGAS. As Comissões Examinadoras serão responsáveis:

- a) Pela preparação e correção do Exame de Conhecimentos de Antropologia;
- b) Pela leitura e avaliação dos Projetos de Pesquisa, Currículos e Históricos Escolares;
- c) Pela avaliação do desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa;
- d) Pela seleção e classificação das/os candidatas/os;

3.2. Os processos de seleção para o Mestrado e para o doutorado e doutorado direto para candidatas/os Optantes e de Ampla Concorrência constarão de três fases, a saber:

(a) Primeira Fase (eliminatória): Exame de Conhecimentos de Antropologia.

(b) Segunda Fase (eliminatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa

(c) Terceira Fase (eliminatória e classificatória): Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar.

A aprovação na Primeira Fase é pré-requisito para a participação na Segunda Fase. A aprovação na Segunda Fase é pré-requisito para a participação na Terceira Fase.

4. Primeira Fase: Exame de Conhecimentos de Antropologia (eliminatória)



- 4.1** O Exame de Conhecimentos de Antropologia é obrigatório para todas/os as/os candidatas/os ao Mestrado e ao Doutorado/Doutorado Direto com inscrições homologadas como Optantes e Ampla Concorrência.
- 4.2** O Exame de Conhecimentos de Antropologia consistirá em prova escrita, a ser realizada em caráter remoto, no dia 19 de setembro de 2022, das 14h às 17h (Horário de Brasília), com base na bibliografia indicada neste Edital para cada nível (11.1 e 11.2)
- 4.3** As orientações e normas para realização do Exame de Conhecimentos de Antropologia para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado/Doutorado Direto em caráter remoto serão divulgadas até dia 15 de agosto de 2022 na página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 4.4** É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização do Exame de Conhecimentos de Antropologia, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da prova escrita.
- 4.5** A/o candidata/o não terá sua identidade conhecida pelas Comissões Examinadoras até a publicação da lista de aprovados na Primeira Fase. O número de identificação de cada candidata/o lhe será informado ao final de sua inscrição. Esse número é de uso exclusivo da/o candidata/o.
- 4.6** Qualquer menção que possibilite a identificação do/a candidato/a na prova escrita é vedada e implicará sua desclassificação do processo seletivo
- 4.7** As Comissões Examinadoras deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidata/o, no Exame de Conhecimentos de Antropologia. Para aprovação e passagem à Segunda Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto é necessária nota mínima 7,0 (sete), para Ampla Concorrência, e nota mínima 5,0 (cinco), para Optantes
- 4.8** As notas do Exame de Conhecimentos de Antropologia de todas/os as/os candidatas/os serão divulgadas até às 19h (Horário de Brasília) de 10 de outubro de 2022 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)
- 4.9** Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase e classificadas/os para Segunda Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão identificadas/os pelos números de inscrição no processo seletivo. As provas avaliadas não serão devolvidas com correções às/aos candidatas/os.
- 4.10** A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Primeira Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.



5. Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

5.1 As/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto deverão encaminhar seu Projeto de Pesquisa através do site: <http://ppgas.fflch.usp.br>, até as 23h59 (Horário de Brasília) de 17 de outubro de 2022.

5.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado na seguinte configuração: letra Times New Roman em corpo 12, espaçamento 1,5, em página tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm e margens esquerda e direita 3,0 cm. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, no máximo, nas quais deverão ser compreendidos todos os itens sugeridos abaixo: título; resumo com até 5 palavras-chaves; introdução, contendo exposição do tema, justificativa e relevância; discussão da bibliografia pertinente; objetivos; procedimentos metodológicos e fontes; cronograma; referências. Projetos que não atenderem à configuração e ao limite de páginas exigidos no edital serão desclassificados.

5.3 A Avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto ocorrerá sem a presença das/os candidatas/os e será realizada entre 18 e 31 de outubro de 2022.

5.4 Os resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e do Doutorado/Direto serão divulgados em duas listas (Aprovados e Não Aprovados) até as 19h (Horário de Brasília) de 1 de novembro de 2022 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)

5.5 Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão identificadas/os pelos números de inscrição no processo seletivo.

5.6 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Segunda Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

6. Terceira Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória)

6.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto serão submetidas/os a arguição oral, em caráter remoto, pelas respectivas Comissões Examinadoras.

6.2 A agenda das arguições da Terceira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto, com data e horário para cada candidata/o,



será divulgada em 11 de novembro de 2022, na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>).

6.3 As arguições serão realizadas entre 16 de novembro a 09 de dezembro de 2022.

6.4 É de responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da arguição oral.

6.5 Na Terceira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto, cada candidata/o será avaliada/o pela respectiva Comissão Examinadora em relação a três itens: (I) consistência, coerência e exequibilidade do Projeto de Pesquisa; (II) qualidade do Currículo e Histórico Escolar (III); desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa.

6.6 As Comissões Examinadoras deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens especificados em 6.5. A nota que resultará desta fase será a média aritmética dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 (cinco) para Optantes.

7. Resultado Final

7.1 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto resultará de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na **Primeira Fase** e na **Terceira Fase da Seleção**, consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase – Exame de Conhecimentos de Antropologia) e 60% (Terceira Fase: 20% Coerência, Consistência e Exequibilidade do Projeto de Pesquisa; 20% Arguição do Projeto de Pesquisa; 20% Avaliação do Currículo e Histórico Escolar.

7.2 Para as vagas de Ampla Concorrência, serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido neste Edital e a nota mínima de 7,0 (sete).

7.3 Para as vagas reservadas a Optantes, serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido neste Edital e a nota mínima de 5,0 (cinco).

7.4 Para fins de classificação, a Comissão Examinadora poderá utilizar a nota do Exame de Conhecimentos de Antropologia como critério de desempate tanto em relação às/aos candidatas/os Optantes quanto às/aos de Ampla Concorrência.

7.5 A lista com os nomes de candidatas/os selecionadas/os para Mestrado e para Doutorado/Doutorado Direto será divulgada na página do PPGAS



[<http://ppgas.fflch.usp.br>] por ordem de classificação, até as 19h (Horário de Brasília) de 13 de dezembro de 2022. As médias finais de todas/os as/os candidatas/os serão divulgadas na página do PPGAS, identificadas/os pelo número de inscrição no processo seletivo.

7.6 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados finais. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@usp.br. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

7.7 Em caso de desistência por parte de candidatas/os selecionadas/os, as vagas remanescentes estarão disponíveis a candidatas/os aprovadas/os mas não selecionadas/os, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pela página do PPGAS [<http://ppgas.fflch.usp.br>]. A validade da lista de candidatas/os aprovadas/os expira em 30 de junho de 2023.

8. Proficiência em língua estrangeira

8.1 De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1, 1.2 e 1.3 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP [<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoppgas>], todas/os as/os alunas/os **matriculadas/os** no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês, francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

9. disposições Finais

9.1 É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação das informações referentes ao processo seletivo objeto deste edital periodicamente na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br>).

9.2. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a desclassificação da/o candidata/o do processo seletivo.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS.

10. Cronograma Sintético

10.1 Inscrições: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022 – Período de envio dos documentos para a inscrição. [<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023>]
- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 05 de agosto de 2022 –



Período de envio dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
[antropo.ppgas@usp.br]

- 31 de agosto de 2022 – Prazo limite para a publicação das inscrições homologadas [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 02 de setembro de 2022 até às 18h – Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação das inscrições. [antropo.ppgas@usp.br]

10.2 Fases da Seleção: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- 19 de setembro das 14 às 17h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto.
- 10 de outubro de 2022 até 19h (Horário de Brasília) – divulgação da lista de aprovadas/os no Exame de Conhecimentos em Antropologia. [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 13 de outubro de 2022 até às 19h (Horário de Brasília – Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Primeira Fase (Exame de Conhecimentos em Antropologia) [antropo.ppgas@usp.br]
- 17 de outubro de 2022 até às 23h59 (Horário de Brasília) - Prazo limite para envio dos Projetos de Pesquisa (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase) [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- De 18 a 31 de outubro de 2022 - Avaliação de Projetos de Pesquisa (sem a presença de candidatas/os)
- 3 de novembro de 2022 até as 19h - Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) [antropo.ppgas@usp.br]
- 11 de novembro de 2022 – Prazo máximo para divulgação da agenda das arguições orais. [<http://ppgas.fflch.usp.br>]
- 16 de novembro a 09 de dezembro de 2022 – Realização das arguições orais.
- 13 de dezembro de 2022, até 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto (Resultado Final) [<http://ppgas.fflch.usp.br>]



- 15 de dezembro de 2022, 19h (Horário de Brasília) – Prazo limite para a interposição de recurso referente ao Resultado Final do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto [antropo.ppgas@usp.br]
- 30 de junho de 2023 – Prazo limite de validade da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

10.3 O Resultado Final do Processo Seletivo do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será homologado na primeira reunião da CCP/ PPGAS a ocorrer após o término do processo.

11. Bibliografia indicada para o Exame De Conhecimentos em Antropologia

11.1 Mestrado

ABU-LUGHOD, Lila. "A escrita contra a cultura" [1996] *Equatorial*, Natal, v. 5, n. 8, jan/jun 2018, pp.195-226.

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica". In: CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998, pp. 18-62.

DAS, Veena. *Vida e palavras: a violência e a descida ao ordinário*. São Paulo: Ed. Unifesp, 2020. Cap. 1, "O evento e o cotidiano", pp. 21-42. Cap. 4, "O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade", pp. 93-116.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1981. Cap. 9, "Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa".

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. Cap. 5, "Estrutura e história".

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "O nativo relativo". *Mana* 8(1), 2002.

11.2 Doutorado

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica" e "Sobre a alegoria etnográfica" In: *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998, p. 17-58 e p. 63-99.

MALINOWSKI, Bronislaw. "Introdução" e Cap. III In: *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Ubu, 2018 [1922], p. 55-83 e p. 149-175.



MARCUS, George. "Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal". *Alteridades*, v. 11, n. 22, julio-diciembre/2001, p. 111-127.

OVERING, Joanna. "O mito como história: um problema de tempo, realidade e outras questões". *Mana. Estudos de Antropologia Social*, v. 1, n. 1, 1995, p. 107-140.

TROUILLOT, Michel-Rolph. Caps. 1 e 2. In: *Silenciando o passado: poder e a produção da história*. Curitiba: huya, 2016, p. 19-117.

TSING, Anna L. Caps. 4, 5 e 6. In: *Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno*, edição de Thiago Mota Cardoso e Rafael Victorino devos. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019, p. 91-159.

TURNER, Victor. "Hidalgo: a história enquanto drama social". In: *dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana*. Niterói: Eduff, 2008, p. 91-143.

WILLIAMS, Brackette. "Fantasmas holandeses e o mistério da história: ritual e interpretações de colonizados e colonizadores sobre a rebelião de escravos de Berbice de 1763". *Ilha. Revista de Antropologia*, v. 22, n. 1, 2020, p. 187-233.